

SEMOB BELÉM

Relatório de Implantação do Equipamento

FSC110- 419

Endereço: AV. CONSELHEIRO FURTADO x EM
FRENTE AO CENTUR

1. LEVANTAMENTO TÉCNICO

LEVANTAMENTO TÉCNICO

CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s)
independente do sentido do fluxo



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

1.1 RAZÃO SOCIAL	SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
1.2 CNPJ	63.803.100/0001-76
1.3 MUNICÍPIO/UF	BELÉM/PA

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 ENDEREÇO			
2.1.1 RODOVIA	KM	METROS	MUNICÍPIO
2.1.2 LOGRADOURO	Av. Conselheiro Furtado em frente N° 1463		N°
BAIRRO	NAZARÉ	MUNICÍPIO	BELÉM/PA

2.2 SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO

2.2.1 CRESCENTE	DE	BAIRRO	PARA	CENTRO
2.2.2 DECRESCENTE	DE		PARA	
2.2.3 AMBOS	DE		PARA	
	DE		PARA	

2.3 CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (ART. 60 DO CTV.)

2.3.1 VIA URBANA: TRANSITO RÁPIDO ☒	ARTERIAL ☐	COLETORA ☐	LOCAL ☐
2.3.2 VIA RURAL:	RODOVIA ☐	ESTRADA ☐	
2.3.3 VIA RURAL (COM CARACTERÍSTICA URBANA):	RODOVIA ☐	ESTRADA ☐	

2.4 TIPO DE VIA

2.4.1 PISTA PRINCIPAL ☒	2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL ☐
---	---

2.5 TIPO DE PISTA

2.5.1 PISTA SIMPLES ☐	2.5.2 PISTA DUPLA ☒	2.5.3 PISTA MÚLTIPLA ☐
--	---	---

2.6 QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS

3

LEVANTAMENTO TÉCNICO

CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s)
independente do sentido do fluxo



2.7 GEOMETRIA DA VIA

2.7.1 ACLIVE ☐

2.7.2 DECLIVE ☐

2.7.3 PLANO ☒

2.7.4 CURVA ☐

2.7.5 SINUOSA ☐

2.7.6 OUTRA

2.8 VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE VEÍCULOS:

SENTIDO CENTRO:

1.530

SENTIDO BAIRRO:

2.9 TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS

2.9.1 CRIANÇAS ☒

2.9.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ☒

2.9.3 PEDESTRES ☒

2.9.4 CICLISTAS ☒

2.9.5 VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS ☐

2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS ☒

2.9.7 OUTROS

2.10 OBRAS DE ARTE

2.10.1 PASSARELA ☐

2.10.2 PASSAGEM SUBTERRÂNEA ☐

2.10.3 VIADUTO ☐

2.10.4 PONTE ☐

2.10.5 PÓRTICO ☐

2.10.6 LINHA FÉRREA ☐

2.10.7 OUTRAS

3. VELOCIDADE

3.1 VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA O LOCAL OU TRECHO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

50

km/h

3.1.1 DATA

28

/

12

/

2021

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

4.1 NOME

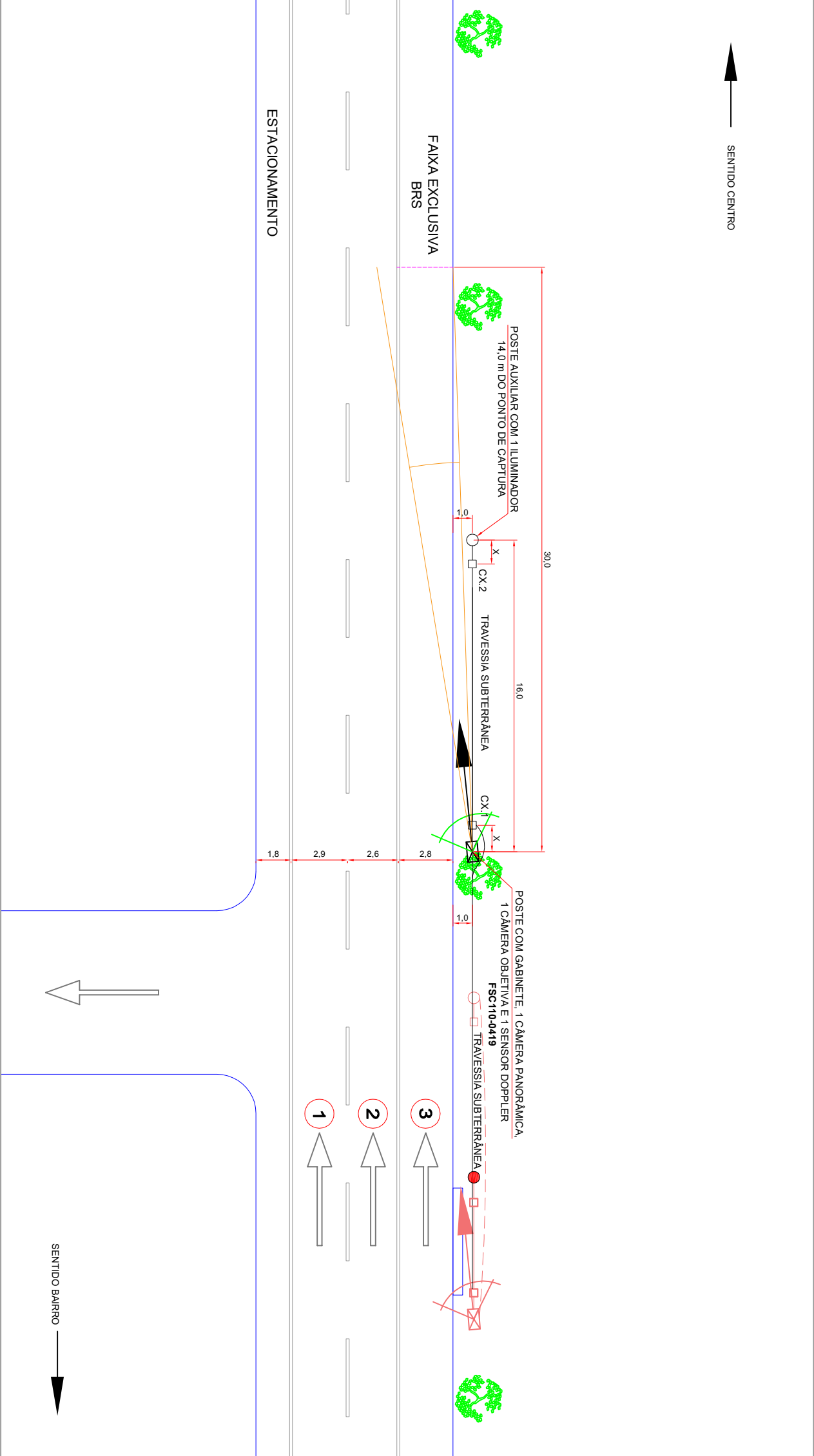
4.2 MATRICULA Nº

4.3 ASSINATURA

2. PROJETO

DETALHE A: EQUIPAMENTO

Escala 1:250



CONVENÇÕES:

- - - - - TUBO CORRUGADO 2" PVC (TRAVESSIA SUBTERRÂNEA)
- - - - - TRAVESSIA SUBTERRÂNEA
- - - - - SENTIDO DO FLUXO
- (X) - NÚMERO DA FAIXA
- - - - - PONTO DE CAPTURA
- □ - CAIXA DE PASSAGEM
- - - - - SEMAFORO
- - - - - GABINETE COM CÂMERA OBJETIVA
- - - - - CÂMERA PANORÂMICA
- □ - CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE
- ● - PONTO DE ENERGIA
- ○ - POSTE AUXILIAR COM ILUMINADOR
- ○ - POSTE EXISTENTE
- ● - ÁRVORE
- □ - GR - GUIA REBAIXADA

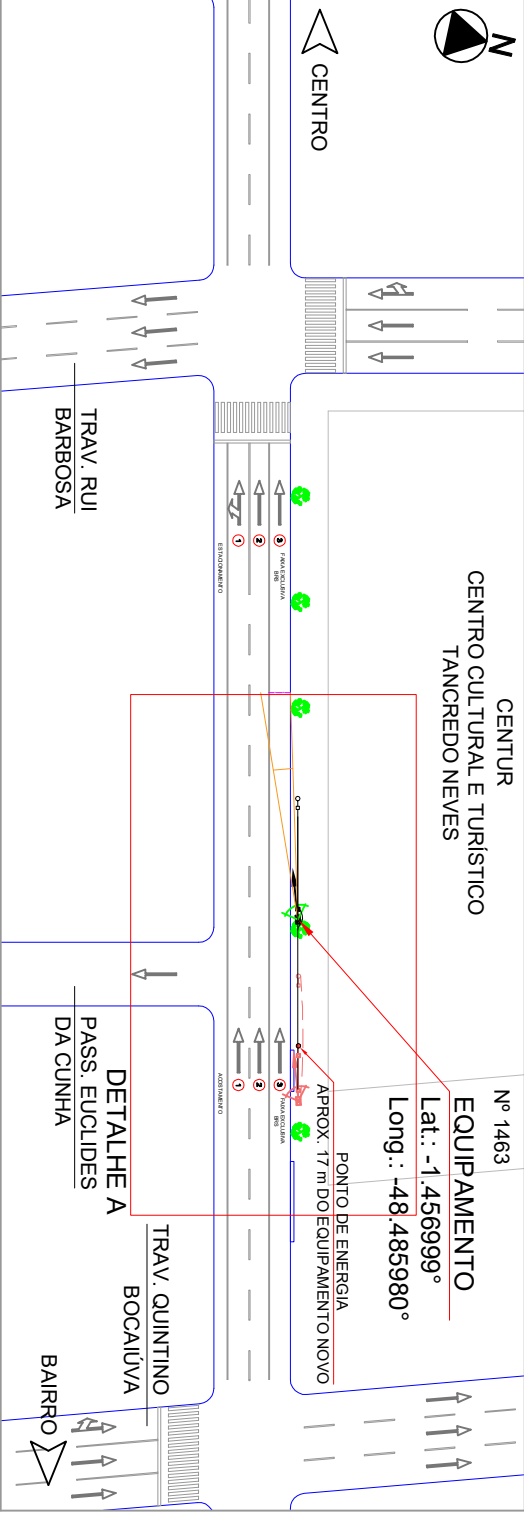
NOTAS:

- A DISTÂNCIA DA COTA "X" DEVE SER 0,3 ≤ X ≤ 0,5 m;
- SERÁ MONITORADA SOMENTE A FAIXA 3 (EXCLUSIVA)
- O CABO DE ENERGIA DEVERÁ SER EMENDADO NA CAIXA DE PASSAGEM DO EQUIPAMENTO EXISTENTE A SER REMANEJADO.

REGRAS DE OPERAÇÃO:

- FAIXA EXCLUSIVA
- IMAGEM TESTE.

VISTA SITUACIONAL



PROJETO / LOCAL / ASSUNTO		R E V I S Õ E S	
Projeto Executivo de Implantação / Radar Fixo FD			
Av. Conselheiro Furtado, em frente ao Centur (Bairro - Centro) / Belém - Pará			
Cliente SEMOB			
NOME	REGISTRO	ASSINATURA	DATA
PROJETO: Elesier Junior	-		27/01/2022
VERIFICAÇÃO: Diego Hoffmann	PR-80.406/D		27/01/2022
RESP. TÉCNICO: Diego Hoffmann	PR-80.406/D		27/01/2022
ESCALA: Indicada	UNID.: m		DESENHO N°: SEM-EQ-52

Projeto Executivo de Implantação / Radar Fixo FD

Av. Conselheiro Furtado, em frente ao Centur (Bairro - Centro) / Belém - Pará

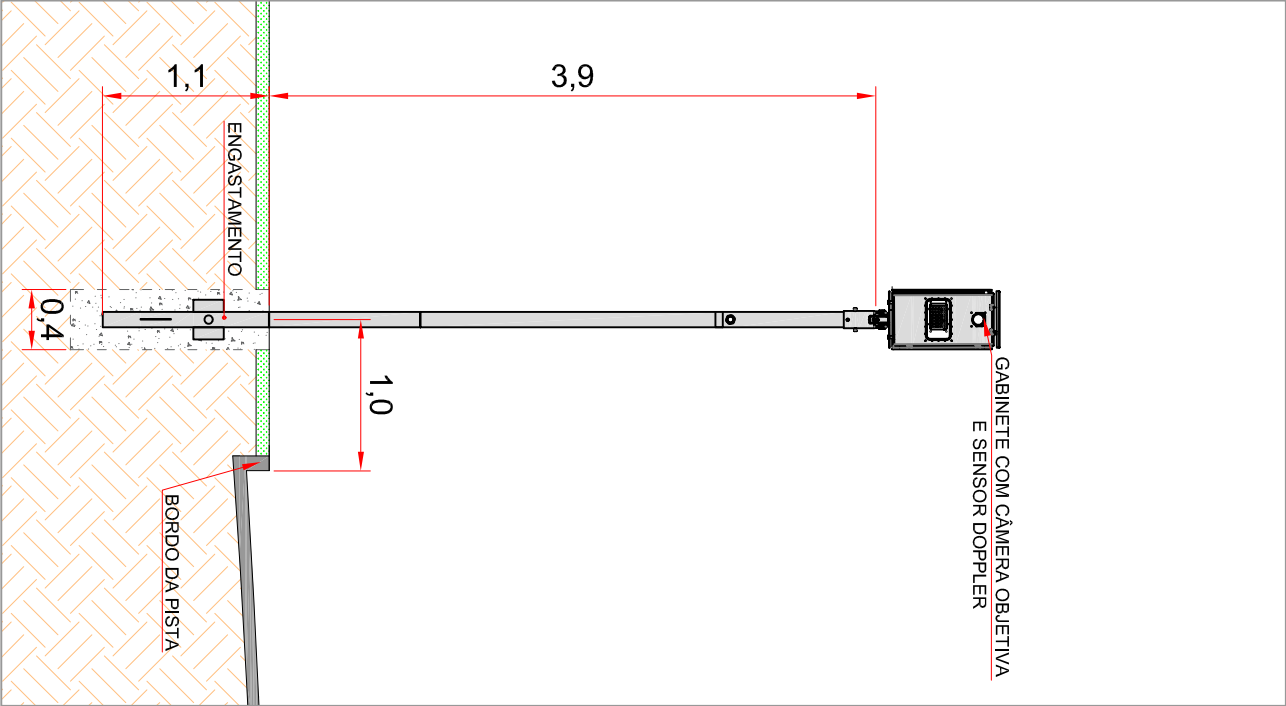
Cliente SEMOB



DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA

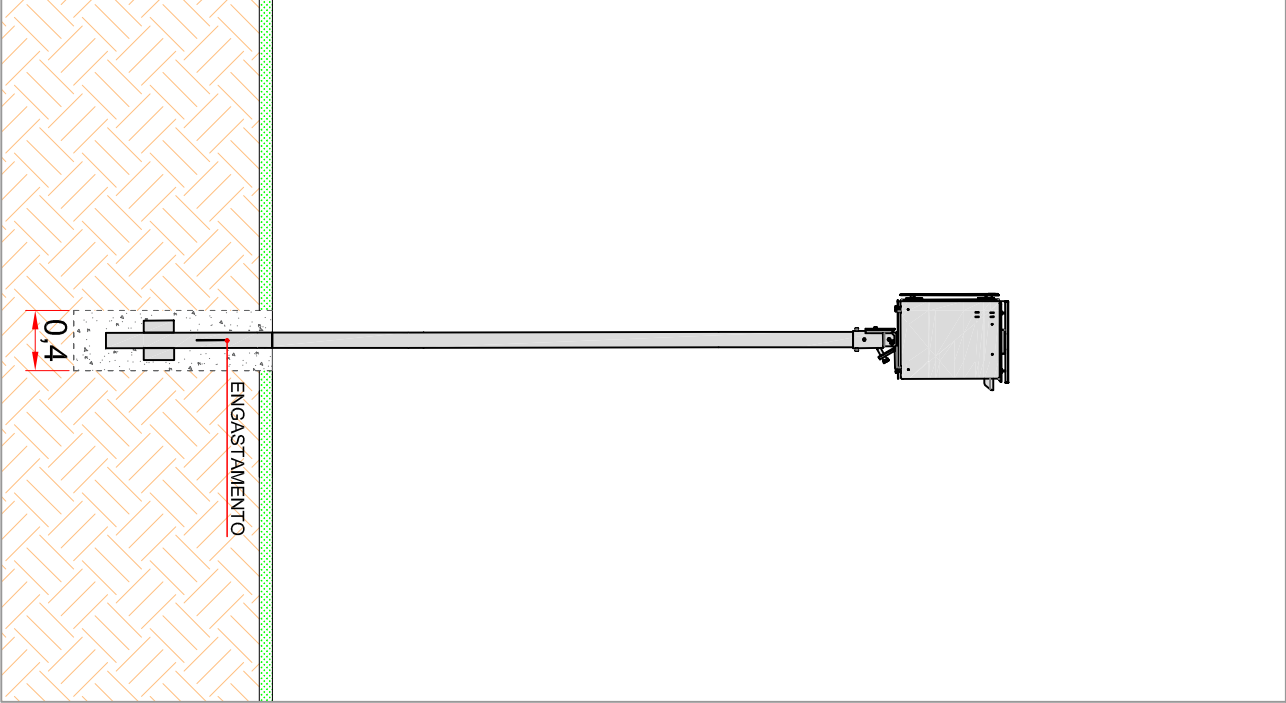
VISTA FRONTAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



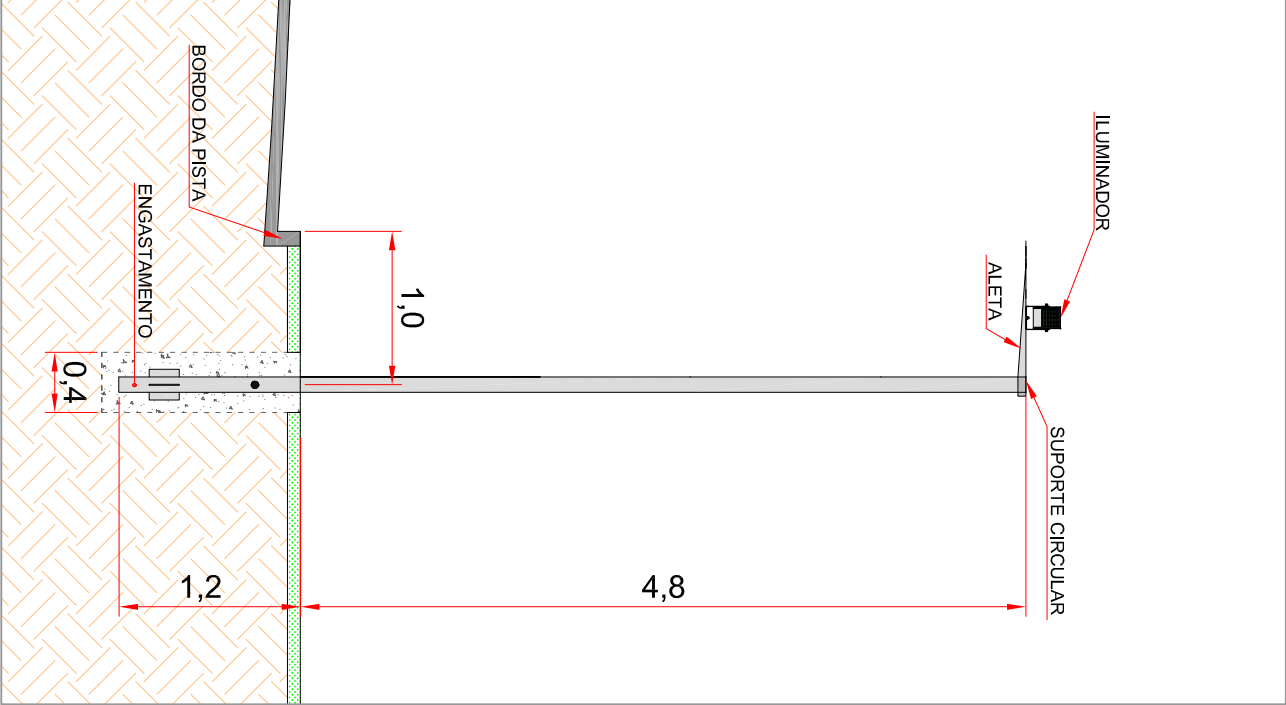
VISTA LATERAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



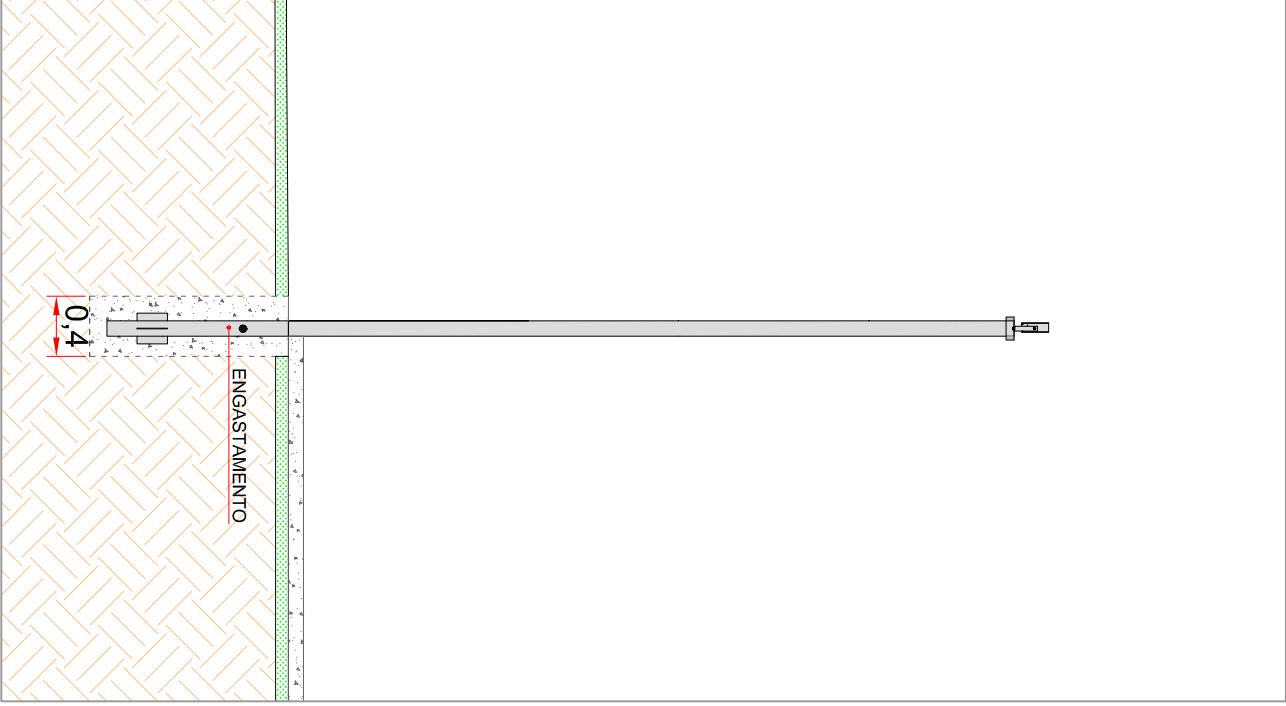
VISTA FRONTAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



VISTA LATERAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA UMA BATELADA DE CONCRETO (Traço 1:3:5:0,5)

Descrição	Quantidade		
Cimento	50 kg	50 kg	Volume resultante de concreto
Areia Grossa	121 kg	4,5 latas	
Brita nº 01	174 kg	6 latas	
Água	25 kg	25 l	0,17 m³

* 1 lata = 18 litros.

NOTAS:

- Volume total de concreto necessário: 0,34 m³;
- Fazer a quantidade de concreto necessária para os engastamentos a serem concretados. Recomenda-se o uso de 2 bateladas conforme descrito na tabela acima;

LEGENDA:

- Terreno Natural
- Concreto fck=15MPa

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO

Diagrama de Montagem

Av. Conselheiro Furtado, em frente ao Centur (Bairro - Centro) / Belém - Pará

Cliente SEMOB

NOME		REGISTRO	ASSINATURA	DATA
PROJETO:	Eliesier Junior	-		27/01/2022
VERIFICAÇÃO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		27/01/2022
RESP. TÉCNICO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		27/01/2022

Perkons

DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA

02	24/06/2022	Eliesier	Retirado braço extensor
01	09/02/2022	Eliesier	Alteração do endereço
00	27/01/2022	Eliesier	Revisão inicial
NDN.	DATA	POR	DESCRIÇÃO

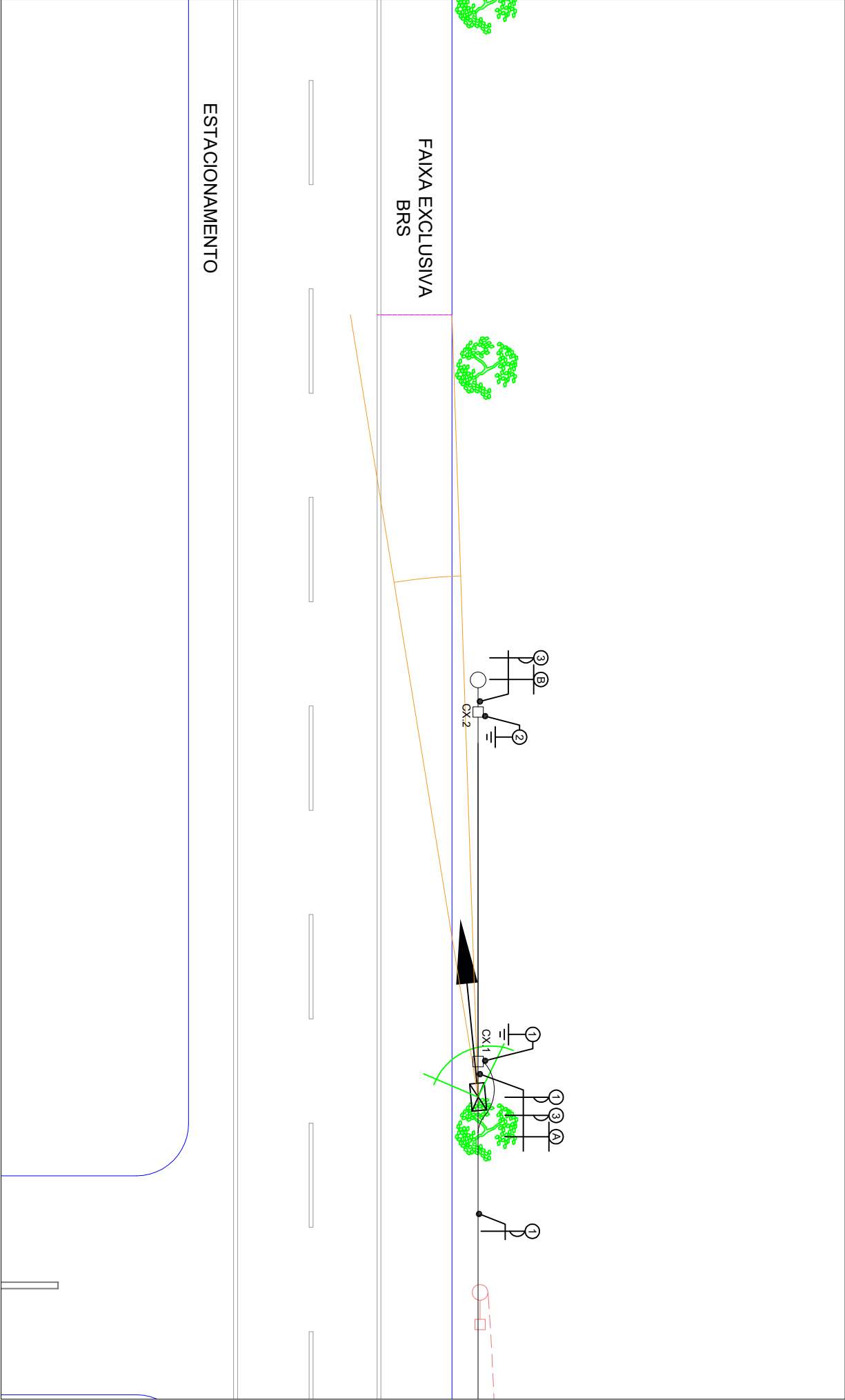
R E V I S Õ E S

ESCALA:

Indicada UNID.: m

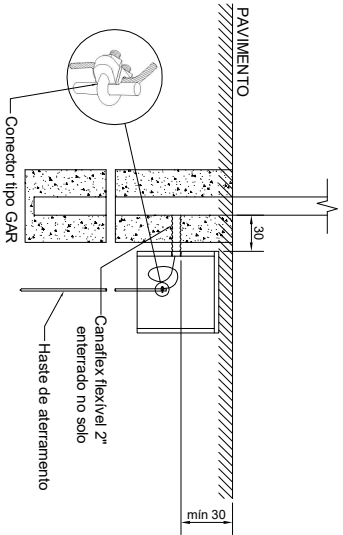
DESENHO N°: SEM-DM-52

CABEAMENTO:



ESTACIONAMENTO

CAIXA DE PASSAGEM COM HASTE DE ATERRAMENTO:



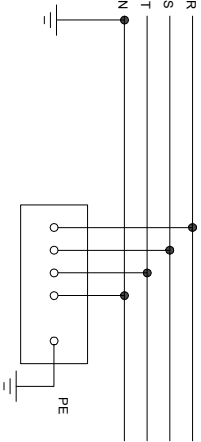
NOTA:

1. A resistência do aterramento não poderá ser superior a 10 Ω.
2. A haste de aterramento deverá ser de cobre ou aço recozido por cobre, com diâmetro de 5/8" e comprimento mínimo de 3,0m e igual profundidade.
3. A haste de aterramento deverá estar em acordo com a NBR 13571:1996.
4. O conector de ligação entre o condutor e a haste deverá ter o corpo, paralelo tipo "U", porcas e arruelas de pressão, fabricados em liga de cobre ou bronze de alta condutividade elétrica. Não deverá ser utilizado conector constituído de aço zincado ou galvanizado em qualquer uma de suas partes. Poderá ser utilizado conectores tipo CUNHA e tipo ASA ou de cobre a compressão.
5. A conexão deverá apresentar baixa resistência elétrica, sem corrosão galvânica e de alta resistência mecânica.
6. Deixar uma folga no cabo de aterramento e nos cabos que passam pela caixa de passagem de aproximadamente 50cm depositada na caixa.
7. Preencher a caixa de passagem com brita Nº 2 de forma a cobrir totalmente os cabos e manter uma sobre de aproximadamente 10cm até a tampa da caixa.
8. A caixa de passagem deve ficar afastada do poste do equipamento aproximadamente 30cm.
9. A caixa de passagem deve ficar enterrada de forma com que a tampa fique aproximadamente 5cm abaixo do plano do pavimento.
10. O condutor de aterramento deverá seguir até a barra de equipotencialização sem nenhuma emenda.
11. Medidas expressas em centímetros.

ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS:

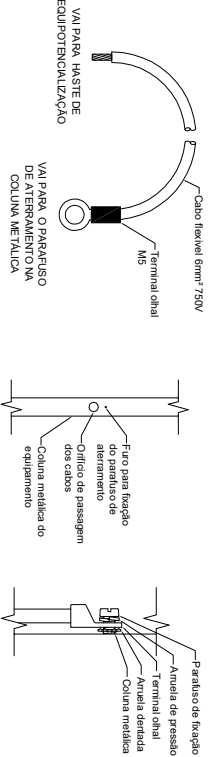
Conforme estabelece NR-10 a NBR 5410, devido ter sido adotado o esquema TT de aterramento, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, devem ser utilizado dispositivo de corrente diferencial-residual (dispositivos DR).

ESQUEMA TT DE ATERRAMENTO:



ATERRAMENTO DA COLUMNA METÁLICA:

A coluna metálica (poste de fixação do equipamento) deve obrigatoriamente ser conectada a barra de equipotencialização de aterramento no interior do gabinete do equipamento. Utilizar um cabo de seção 6mm², com terminal ohal em uma das extremidades e na outra a ponta estanhada, para conexão entre o paralelo de aterramento da coluna e a barra de equipotencialização.



CONVENÇÕES:

- TUBO CORRUGADO 2" PVC (TRAVERSIA SUBTERRÂNEA)
- TRAVERSIA SUBTERRÂNEA
- SENTIDO DO FLUXO
- NÚMERO DA FAIXA
- PONTO DE CAPTURA
- CAIXA DE PASSAGEM
- SEMÁFORO
- GABINETE COM CÂMERA OBJETIVA
- CÂMERA PANORÂMICA
- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE
- PONTO DE ENERGIA
- POSTE AUXILIAR COM ILUMINADOR
- POSTE EXISTENTE
- ÁRVORE
- GR - GUIA REBAIXADA

LEGENDA	CIRCUITO	DESCRIÇÃO	UTILIZAÇÃO
P	①	1 # 2 x 2,5 mm - PP	Energia
P	③	1 # 4 x 1,5 mm - PP	Energia
T	Ⓐ Ⓑ	1 # 10 mm - VERDE	Aterramento
Q	① ②	Haste de aterramento	Aterramento

03	20/07/2022	Bruno	As-Built
02	07/06/2022	Eliesier	Remanejamento
01	09/02/2022	Eliesier	Alteração do endereço
00	27/01/2022	Eliesier	Revisão inicial
NUM.	DATA	POR	DESCRIÇÃO

R E V I S Õ E S

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO
Projeto Elétrico

Av. Conselheiro Furtado, em frente ao Centur (Bairro - Centro) / Belém - Pará

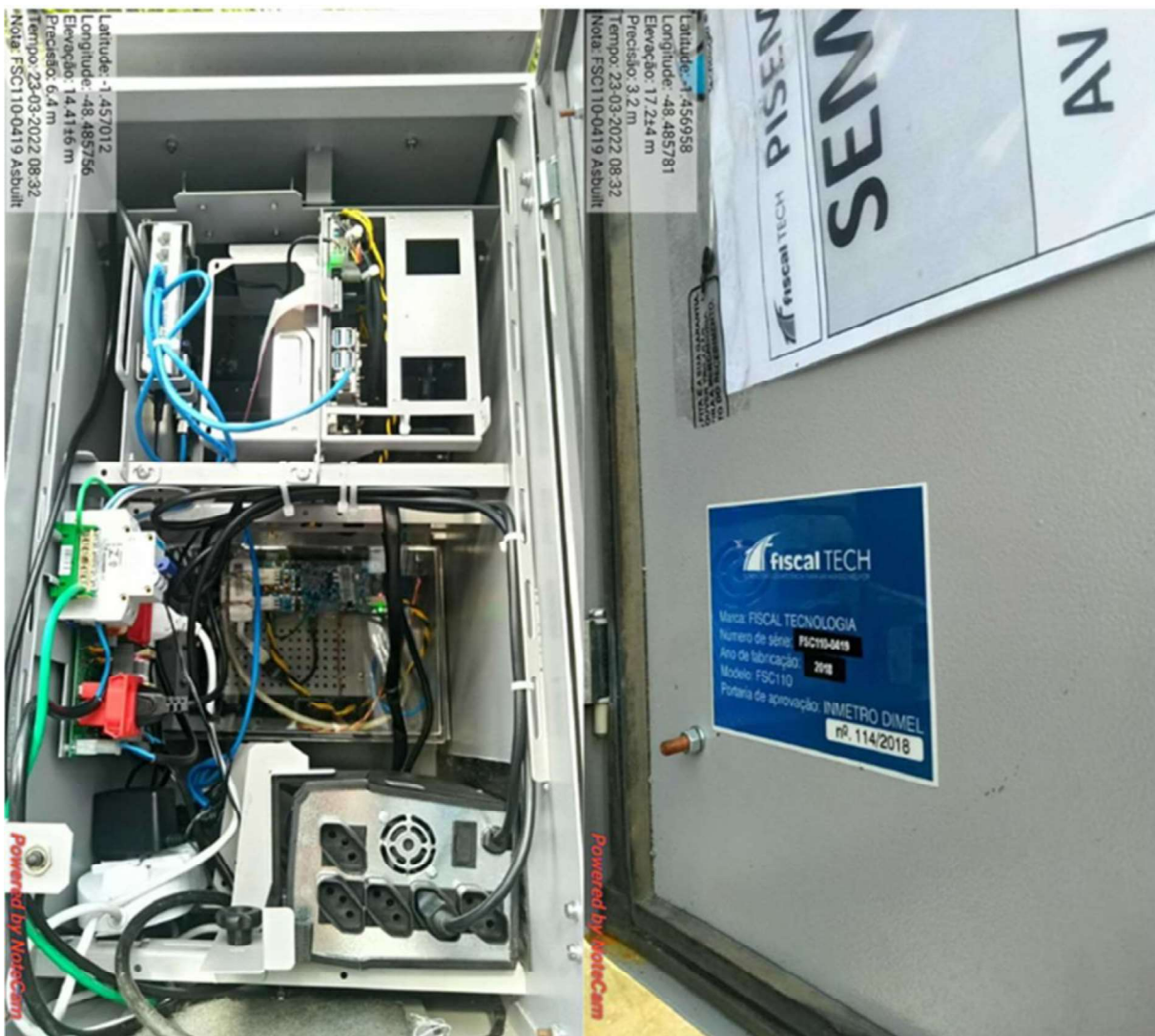
Ciente SEMOB

PROJETO:	NOME	REGISTRO	ASSINATURA	DATA	CÓDIGO:
VERIFICAÇÃO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		27/01/2022	FSC110-0419
RESP. TÉCNICO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		27/01/2022	
ESCALA:	Indicada	UND.: m			SEM-EL-52



DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKINS. REPRODUÇÃO PROIBIDA

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



4. PORTARIA DO INMETRO



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 130, de 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.001091/2020-97 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA., a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 - Cidade Industrial, Curitiba/PR

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos.

Autorização sob o Código Número: EA055.

II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente Portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: *notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.*

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
28/04/2020, ÀS 15:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0669440**
e o código CRC **78B7F7BE**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

5. GRU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1 / 1

Requerente: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00.113.691/0001-30

Cod.Propr.: 81256

Valor GRU: 542,72

Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

Serviços relacionados - GRU: 294103215000596420

Código	Tipo de Serviço	Serviço	Nr.Inmetro	Série	Qtde	Vlr. Unit.	Total item
1	26236	Outros Serviços	Decl.Conf. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid)		1	542,72	542,72

* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000494-8

* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

Banco do Brasil**001-9****COBRANÇA REGISTRADA****Recibo do Pagador**

Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 03/06/2022
Número do Documento 294103215000596420	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 542,72	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.032159 00059.642173 6 90050000054272			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela 1 / 1	Vencimento 03/06/2022	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Agência / Código do Beneficiário 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 24/05/2022	Número do Documento 294103215000596420	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410321500059642
Uso do Banco	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor do Documento 542,72	
Instruções: Órgão Executor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 26/05/2022 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Pagar somente na rede bancária ou lotérica.					(-)Descontos/Abatimentos ***** (-)Outras Deduções(aba) ***** (+)Mora/Multa (Juros) ***** (+)Outros Acréscimos ***** (=)Valor Cobrado 542,72
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA					

Pagador

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA / CNPJ: 00.113.691/0001-30
R. ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 Cidade Industrial
81290-270 CURITIBA - PR

Cod.Propr.: 81256

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3593

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



Perkons S.A.

R. Inajá, 366 – Centro – 83324 050 – Pinhais PR Brasil
Tel/Fax +55 41 3544-3232 | contato@perkons.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada pela Dimel sob Código de Autorização nº EA055, conforme o item 3.DISPOSIÇÕES GERAIS - 3.1 da Portaria Inmetro nº293/2021 e Portaria Inmetro/Dimel nº130/2020, declara que o instrumento de medição FSC110-0419 constante no relatório de ensaio anexo foi avaliado de acordo com a Portaria INMETRO nº 114 de 23 de julho de 2018 e está em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável e os seguintes documentos:

Documentos Normativos:

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o SINMETRO e cria o INMETRO.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO.

Portaria CONMETRO nº 4, de 16 de dezembro de 1998, que aprova as "Diretrizes para Emissão da Declaração de Conformidade do Fornecedor".

Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria INMETRO nº400 de 12 de agosto de 2013, que permite por meio da Diretoria de Metrologia Legal, que o INMETRO conceda e mantenha a autorização de empresas para declararem a conformidade de instrumentos de medição.

Portaria INMETRO nº 336 de 15 de julho de 2019 que dispõe sobre a possibilidade de importadores e fabricantes de instrumentos de medição obterem autorização para emitir declaração de conformidade em substituição à verificação inicial.

Portaria INMETRO nº 544 de 12 de dezembro de 2014 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Norma nº NIE-DIMEL-077 de maio de 2016 que estabelece procedimento para a aquisição e o uso da marca de conformidade, da numeração identificadora e da marca de selagem pelas empresas autorizadas.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 de 24 de abril de 2020 que autoriza a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores como alternativa à verificação inicial.

Curitiba, 19 de julho de 2022.



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
ANTÔNIO CELSO WASCONCELLOS DE LUCA
Gerente de Operações

www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266
CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil
Telefone: +55 41 3314.3400

REGISTRO DE MEDIÇÃO

N.º do registro de medição: 083/2022		
Tipo de serviço metrológico: AFERIÇÃO INICIAL		
Data: 19/07/2022	Horário inicial: 23:47	Horário final: 00:06
Local de execução do serviço metrológico		
Endereço: AV. CONSELHEIRO FURTADO, EM FRENTE AO CENTUR / Belém – 50 km/h		
Identificação do modelo		
N.º portaria de aprovação: 114/2018		
N.º aditivos da portaria de aprovação:		
Marca: FISCAL TECNOLOGIA	Modelo: FSC110	N.º série: FSC110-0419
Técnico executor Fiscaltech		Data
LEONARDO MAIA		19/07/2022

Modelo conforme caderno de componentes	(X) Sim () Não	() Não aplicável
Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos	(X) Sim () Não	

ENSAIO DE CAMPO

Faixa: 03		Sentido: BAIRRO/CENTRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	32,1	31	31	1,1	5,0	0	0
2	45,4	46	46	-0,6	5,0	0	
3	42,2	39	39	3,2	5,0	0	
4	38,6	42	42	-3,4	5,0	0	
5	45,0	47	47	-2	5,0	0	
6	46,0	48	48	-2	5,0	0	
7	50,9	53	53	-2,1	5,0	0	
8	48,6	50	50	-1,4	5,0	0	
9	47,7	50	50	-2,3	5,0	0	
10	50,1	52	52	-1,9	5,0	0	
Faixa:		Sentido:					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1				0	5,0	0	0
2				0	5,0	0	
3				0	5,0	0	
4				0	5,0	0	
5				0	5,0	0	
6				0	5,0	0	
7				0	5,0	0	
8				0	5,0	0	
9				0	5,0	0	
10				0	5,0	0	

(X) Aprovado	() Reprovado
Observações: Padrão de Medição: Cronotacômetro CRC-019 Certificado de Calibração N°: J691904/2021	

MARCAS DE SELAGEM	
Nº Lacre Primário (Sensor)	EBT4530937
Nº Lacre Primário (Gabinete)	EBT4530949
Nº Lacre Secundário (No-break)	I4908124-8
Nº Lacre Secundário (Câmera)	I4908178-7
Nº Lacre Secundário (Kit informática)	I4908146-0